

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/PAC/RR

Decisão nº 16792595/2020-UMIG/NPA/DPF/PAC/RR

Processo: 08485.003497/2019-42

Assunto: Decisão em processo administrativo de multa

Auto de Infração e Notificação nº 1223_02415_2018

Data da infração: 21/12/2018

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MULTA

YRSY DEL VALLE PEROZA MORENO, estrangeira de nacionalidade Venezuelana, foi autuada por infração ao art. 109, VII da Lei 13.445/2017, furtar-se ao controle migratório na entrada ou saída do território nacional.

Preliminarmente, verifica-se que o recurso é tempestivo, posto que foram apresentadas alegações de defesa antes da publicação da decisão, dentro do prazo legalmente previsto.

1. Síntese

Conforme consta das razões apresentadas, informou a estrangeira que não realizou o controle migratório no prazo estipulado, tendo em vista que estava internada na maternidade Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista/RR, no período de 07 a 13 de janeiro de 2019. Ocorre que a estrangeira ingressou em território nacional em 15/06/2018 com visto de turismo (60 dias), e foi autuada ao reingressar no Brasil em 21/12/2018, por não ter efetuado o controle migratório na saída. Logo, o período compreendido entre as duas entradas no Brasil é anterior ao período em que ficou internada na maternidade.

2. Conclusão

Diante do exposto, inexistindo fundamento capaz de afastar a multa aplicada e presentes as formalidades legais do ato administrativo, **JULGO subsistente o auto de infração nº 1223_02415_2018** da DPF/PAC/RR, determino que se promovam as devidas movimentações e anotações, inclusive a inserção no STI-MAR, posto que não realizada até a presente data.

Dê-se a publicidade ao ato conforme ordenamento jurídico e regulamentação normativa interna.

Notifique-se o autuado acerca do teor da presente decisão, bem como registre-se que eventual recurso deverá ser apresentado nos termos legais.

ROGÉRIO BRITO CAVALCANTE

Delegado de Polícia Federal Chefe da DPF/PAC/RR



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BRITO CAVALCANTE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/01/2021, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 16792595

e o código CRC 9C5E3D55.

Referência: Processo nº 08485.003497/2019-42 SEI nº 16792595